

EDITAL Nº 05/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04 /2023
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____

**CONCESSÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL, PUBLICITÁRIA, CONSTRUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, CONSERVAÇÃO, REFORMA,
AMPLIAÇÃO OU MELHORAMENTO DE QUAISQUER OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA PRAÇA
ANTÔNIO CASACCIA NO CENTRO DE ATLÂNTIDA – MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Xangri-Lá/RS, nesta ato representado pelo Prefeito, Sr. Celso Bassani Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6034996097, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 452.993.310-53, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS.
CONTRATADA:	_____ Empresa de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, município de _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (qualificação), inscrito no CPF sob n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____, residente e domiciliado em _____.
OBJETO:	CONCESSÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PUBLICITÁRIA, CONSTRUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, CONSERVAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MELHORAMENTO DE QUAISQUER OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA PRAÇA ANTÔNIO CASACCIA NO CENTRO DE ATLÂNTIDA – MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ . Especificações mínimas constantes nos ANEXO I (MODELO MINUTA DE CONTRATO), ANEXO II (RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO), ANEXO III (MEMORIAL DESCRITIVO); ANEXO IV (TERMO DE DOAÇÃO); ANEXO V (PROJETO PRAÇA ATLÂNTIDA); ANEXO VI (ÁREA PRAÇA ATUAL).
PRAZO:	O prazo dessa Concessão é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de início, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
VALOR DO CONTRATO:	Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (_____)
DOS RECURSOS:	As despesas decorrentes da aquisição do objeto dessa licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: XXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Os pagamentos da concessão serão feitos anualmente a contar da assinatura do presente contrato até o dia 15 de dezembro de cada ano. O respectivo valor será atualizado pelo índice oficial do município o IPCA-E e/ou outro que vier a substituí-lo. O pagamento da concessão será efetuado mediante boleto bancário emitido pelo setor de fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá. Em caso de atraso no pagamento referente à concessão, serão aplicados os seguintes procedimentos: a) juros de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, até o dia do efetivo pagamento, sobre o valor d o exercício; b) multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, que será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia até o 29º (vigésimo nono) dia da inadimplência; c) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que será aplicada a partir do 30º (trigésimo) dia da inadimplência, e perda da concessão. A anteceder a aplicação de multa moratória, bem como a rescisão do contrato, será facultado ao Concessionário o prazo de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação correspondente, em observância ao disposto nos arts. 78, § único e 87 da Lei 8.666/93. O erário reserva-se no direito de fazer quaisquer descontos previstos em lei.
DO AMPARO LEGAL:	Esta Contratação é amparada e se subordina ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DA ORIGEM DO PEDIDO:	A presente contratação é decorrente do processo administrativo de requisição de despesas nº XXXXX/202x requerido pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Pela recusa injustificada do adjudicatário de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, poderá ser aplicada multa no valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do serviço, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis. O Concessionário deverá indenizar a administração ou terceiros, por prejuízos que tenha dado causa. Em caso de inobservância, parcial ou total do objeto desta licitação, serão aplicadas ao Concessionário, conforme o caso e sua gravidade, garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, entre as quais: a) advertência; b) multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor anual da concessão; c) perda da concessão; d) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação. f) verificada a locação, venda ou repasse a terceiros, será aplicada a pena de perda da concessão e aplicação de multa correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da proposta do licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios.
ENCARGOS SOCIAIS:	Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.
GARANTIA CONTRATUAL	Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 10% (dez) por cento do valor total do contrato. A CONTRATADA deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária.
OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:	Cumprir rigorosamente o estabelecido no Edital nº 05/2023 Concorrência nº. 04/2023 que deu origem a este contrato. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
RESCISÃO CONTRATUAL:	O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso haja quaisquer das causas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DISPOSIÇÕES GERAIS:	Os CONTRATANTES se sujeitam às normas da Lei 8.666/93 e as omissões relativas ao presente instrumento, caso haja necessidade, as quais poderão ser reguladas via adendo de acordo com a referida lei. O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através da servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado(a) na Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
DO FORO:	Fica eleito o FORO de Capão da Canoa/RS, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em oito vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2023

CELSON BASSANI BARBOSA
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

LUIZ A. CABELLEIRA

TESTEMUNHAS: